



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PLO 10/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Tema 822 STF: [Supremo Tribunal Federal](#)
- Lei Estadual nº16.789, de 05 de julho de 2018 , que dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência
- Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas;
- Resolução Secretaria Estadual da Educação nº 25, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre atendimento escolar domiciliar a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, e dá providências correlatas
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
- Lei Municipal nº 15.886, de 4 de novembro de 2013, que estabelece diretrizes para o Programa Pedagógico Hospitalar destinado às Crianças e Adolescentes Hospitalizados, no âmbito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
 - Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 17.564, de 08 de junho de 2021, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.
 - PL 752/24, que dispõe sobre a regulamentação da educação domiciliar (homeschooling) no município de São Paulo e dá outras providências.
 - PLO 2/19, que acrescenta o § 6º ao art. 200 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vetando ensino domiciliar no Sistema Municipal de Educação Básica obrigatória.
 - PL 84/19, que autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências.
 - PL 535/19, que autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nas escolas privadas da Cidade de São Paulo e dá outras providências.
- À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 5 de janeiro de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068